

CAPA DE RECURSO

Identificação do (a) candidato (a)

Nome: Anderson Prado

Nome Social

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] - Telefone [REDACTED]

Área/ Subárea do concurso: História/ História da América

Departamento/Núcleo/Centro Acadêmico: História CFCH

Solicitação (IDENTIFICAR A QUAL INSTÂNCIA O RECURSO SERÁ DESTINADO CONFORME O EDITAL DE ABERTURA)

- À Diretoria do Centro Acadêmico ou
 À Banca Examinadora ou
 Ao CEPE,

Como candidato (a) ao cargo de **Docente do Magistério Superior da UFPE**, solicito revisão da minha inscrição/avaliação/constituição da banca examinadora neste certame, conforme as especificações inclusas.

Recife, 25 de outubro de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Instruções

O candidato deverá:

- Salvar o formulário de recursos e toda a documentação a ele anexada em meio digital (CD-ROM), na extensão *.pdf* e encaminhados na forma do item 14.2.1 do Edital, enviados à instância administrativa a quem compete seu julgamento (itens 14.6, 14.7, 14.8, 14.9).
- entregar um conjunto de Capa de Recurso e Formulário de Recurso para sua contestação;
- digitar ou redigir com letra legível o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Indeferimento de inscrição: [X]
Impugnação de membro de Banca
Examinadora: []
Resultado da Prova Escrita: []
Resultado da Prova Didática e/ou
Prática e/ou Defesa de Memorial: []

Julgamento de títulos: []
Resultado final do concurso: []

**À DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO**

Venho por meio deste, mui respeitosamente, interpor Recurso e apresentar as devidas Razões contra indeferimento de inscrição no Edital 058/2019 UFPE, item 2.7, alínea “e”, que tem a seguinte redação:

2.7 Documentos obrigatórios para a inscrição: o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, vedada qualquer juntada posterior de documentos:

(...)

e) Curriculum Vitae comprovado, com a experiência acadêmica e profissional, formatado e numerado na mesma sequência da Tabela de Pontuação para julgamento de títulos constante no edital complementar da área/subárea, veiculado na página eletrônica <https://www.ufpe.br/progepe/concursos/concursos-emandamento>, sendo de responsabilidade do candidato o enquadramento dos componentes de seu currículo nos itens da tabela de pontuação da Prova de Títulos constante das Informações Complementares a este Edital. Não será aceito o Currículo Lattes ou a simples juntada de documentos comprobatórios.

Alego que cumpri com todos os itens exigidos na alínea “e” acima descrita. Enviei o “Curriculum Vitae comprovado”, em formato sucinto, com a descrição dos itens de onde consta cada item da documentação comprobatória da experiência acadêmica e profissional indicada no referido currículo, tal como constante da cópia do Curriculum Vitae em anexo (Anexo 1).

Alego também que cumpri com o exigido dos itens constantes na sequência da descrição da alínea “e”:

(...) com a experiência acadêmica e profissional, formatado e numerado na mesma sequência da Tabela de Pontuação para julgamento de títulos constante no edital (...), sendo de responsabilidade do candidato o enquadramento dos componentes de seu currículo nos itens da tabela de pontuação da Prova de Títulos constante das Informações Complementares a este Edital.

Em minha defesa, assim, afirmo que enviei a descrição de minha experiência acadêmica e profissional, de modo sucinto, em documento formatado e numerado na sequência da referida tabela de pontuação para julgamento de títulos. Em sequência, anexei os documentos comprobatórios de toda minha experiência acadêmica e profissional. Assim como anexei a Tabela de Pontuação para julgamento de títulos (item 7 do edital), enquadrando os componentes do currículo nos itens da mesma tabela, conforme exigido.

Deste modo, respeitosamente, alego que cumpri com as exigências do item 2.7, alínea “e”, inclusive com a sua orientação final: “não será aceito o Currículo Lattes ou a simples juntada de documentos comprobatórios”, pois o documento que enviei não foi apenas a juntada de documentos, mas um *Curriculum Vitae* sucinto, como comprova a cópia em anexo acima referida.

Nesses termos,
requiro deferimento.

Recife, 25 de outubro de 2019.



Anderson Prado

Curriculum Vitae

Nome:

Anderson Prado, doutor em História Latino-americana pela UNISINOS – RS, mestre em História pela UPF – RS, graduado em História pela UNICENTRO – PR

	Pag.
Experiência profissional docente	01
Orientações de monografias / bancas	04
Artigos (Revistas B1)	19
Artigos (Revistas B3)	33
Artigos (Revistas sem conceito)	44
Livros publicados	52
Capítulos de livros publicados	60
Participação em eventos Internacionais (comunicações)	76
Participação em eventos nacionais (comunicações)	79
Participações em cursos de extensão	81
Coordenação de projetos de pesquisas (Coordenador)	85
Participação em projetos de pesquisas (Integrante)	86
Membros de comissões temporárias	87



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Gabinete da Diretoria

AVENIDA DA ARQUITETURA, S/N - 4º andar,
CEP. 50.670-901 - Cidade Universitária - Recife - Pernambuco
Fones (XX 81) 2126.8260 - 2126.8261 - Fax (XX 81) 2126.8260
www.ufpe.br/cfch

**HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO DE INSCRIÇÃO DE
CONCURSO DOCENTE – Edital 058/2019**

**CONCURSO DA ÁREA DE HISTÓRIA
SUBÁREA HISTÓRIA DA AMÉRICA**

Departamento de História

Candidato: ANDERSON PRADO

INDEFERIDO

Motivo: não apresentou currículo formatado de acordo com os itens da tabela de pontuação conforme edital item 2.7 alínea e. O documento apresentado no recurso (ANEXO I) trata-se de mero índice de documentos comprobatórios.

APROVO AD REFERENDUM

Recife, 05 de novembro de 2019.

Maria da Conceição F. de Almeida

Profa. Maria da Conceição Lafayette de Almeida